

**DECRETO N.º 539 de 01 de OUTUBRO 2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sr.ª VANUZIA MOURA DOS SANTOS E SANTOS.”*

O Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º c/c o Artigo 6º da EC nº. 41/2003 e Art.16 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **VANUZIA MOURA DOS SANTOS E SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 020.539.365-92, SSP/BA inscrita no CPF sob o nº. 841.434.289-20, efetiva no cargo de PROFESSORA 20 HORAS (N2), lotada na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMUP. nº**2021.04.21536P**.

<b>VERBA</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base	R\$ 1.889,51
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 434,59
Títulos	R\$ 944,76
Adic. Regência de Classe	R\$ 188,95
<b>Proventos Apurados =====&gt;</b>	<b>R\$ 3.457,81</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO – BA, 01 de OUTUBRO de 2021.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal